

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 1 posto de trabalho a termo resolutivo incerto – -
Área de Gestão - Apoio ao projeto EUNICE4U – Serviços Centrais do IPV

ATA N.º 2

----- Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de Técnico Superior - área de Gestão – para exercício de funções de apoio ao projeto EUNICE4U, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor presidente do IPV de 30 de novembro de 2023, para discussão dos seguintes pontos: -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto no artigo 14º a 16º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **1** - Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso quarenta e uma candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo 1): -----

----- **2** - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que nos termos do disposto nos pontos 9 a 9.4, 10 e 11 a 11.4 do aviso de concurso e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a) e b): -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e dos pontos 11 e 11.4 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Não titularidade dos requisitos habilitacionais exigidos nos termos dos pontos 9.3 e 11.2, alínea a) do aviso de abertura e do artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- c) Não retificação dos elementos ou documentos em falta exigidos no aviso de abertura, dentro do prazo concedido pelo júri. -----

----- **3** - Ao abrigo do artigo 15.º da portaria, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual, o júri deliberou conceder o prazo de cinco dias úteis aos candidatos Ana Carolina Fernandes Marques, André Rafael

Handwritten initials and signature in blue ink.

Monteiro Marques, Bárbara Sofia Almeida Figueiredo, Catarina Filipa de Sousa Peres, Filipa Lemos Chaves e Helena Paula Ferreira Alexandrino para regularização da candidatura, designadamente, assinatura e/ou entrega de comprovativo da classificação da licenciatura, sob pena de exclusão.-----

----- Mais deliberou o júri realizar nova reunião após o decurso do prazo acima referido. -----

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O Júri





